



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 602/2024

INDICAMOS QUE SEJA MANTIDO ABERTO, SEM RESTRIÇÃO DE HORÁRIO E DIA, O ESPAÇO PÚBLICO ONDE ESTÁ INSTALADO O PLAYGROUND, PISTA DE SKATE E A QUADRA DE FUTEBOL, DO CRÁS DA PRAÇA CÉU, APÓS AS 17:00H E NOS FINAIS DE SEMANA.

DAMIANI – MDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa de Leis, em conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso/MT e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, versando sobre a necessidade de que seja mantido aberto, sem restrição de horário e dia, o espaço público onde está instalado o playground, pista e skate e a quadra de futebol, do CRÁS da Praça Céu, após as 17:00h e nos finais de semana.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o lazer deve satisfazer as necessidades das pessoas, principalmente as necessidades de descanso e social e está relacionado com a qualidade de vida;

Considerando que as praças e parques das cidades contribuem para o bem estar físico e mental das pessoas, proporcionam condições de socialização e favorecem a prática da atividade física, além de inúmeros benefícios à saúde;

Considerando que aportou no gabinete reclamações dos moradores circunvizinhos da Praça Céu, que o espaço de lazer localizado ao lado do CRÁS da Para Céu, não pode ser utilizado após as 17:00h, nem tampouco nos finais de semana, pois o mesmo permanece aberto somente em dias úteis e até o horário de expediente do órgão;

Considerando que os pais que trabalham o dia todo, somente podem desfrutar de momentos de lazer com seus filhos após as 17:00h e ao levar seus filhos para brincarem no espaço público, o encontra fechado, com um guardião que impede a entrada de quem deseja desfrutar dos brinquedos, pista e quadra;

Considerando que os moradores circunvizinhos do local questionaram o motivo pelo qual o espaço público de lazer, não pode permanecer aberto sem restrição de horários e dias, haja vista que o lazer é importante para melhoria da qualidade de vida familiar, independente de classe social e outros aspectos;

Considerando que os espaços públicos de lazer devem ser utilizados pela população, razão porque, faz-se necessária a presente indicação para que o local seja mantido aberto sem nenhuma restrição.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 25 de junho de 2024.

DAMIANI
Vereador MDB

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

ANA PAULA GUIMARÃES
Vereadora Podemos

RODRIGO MACHADO
Vereador MDB

ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB

CELSO KOZAK
Vereador PSDB

CHICO DA ZONA LESTE
Vereador PP

JANE DELALIBERA
Vereadora PL

WANDERLEY PAULO
Vereador PP

ACACIO AMBROSINI
Vereador REPUBLICANOS